



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº2911/17

("Dispõe sobre: prorrogação do prazo para realização do pagamento dos preços para instalação das barracas e stands nas festividades de aniversário do Município de Nazaré Paulista, e dá outras providências").

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a realização das festividades em comemoração ao Aniversário de 341 anos do Município de Nazaré Paulista;

Considerando o disposto no artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 547 de 05 de setembro de 2001, que alterou a Lei Municipal de n.º 110 de 19 de junho de 1990;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal de n.º 1.303 de 03 de outubro de 2017.

Considerando por fim, a necessidade de prorrogação do prazo anteriormente estipulado para que eventuais interessados possam ainda realizar a instalação de barracas e stands nas festividades de aniversário do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até as 16 horas do dia 17 de novembro de 2017 o prazo estipulado para ser protocolado o requerimento para instalação das barracas e stands, parque entre outros, bem como, para o pagamento da respectiva taxa, mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 2.901, de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de novembro de 2017.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marjuci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos